



# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

## BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 238 - 10 de outubro de 2012

**Reitor:**

Prof. Helio Waldman

**Vice-Reitor:**

Prof. Gustavo Martini Dalpian

**Chefe de Gabinete:**

Eloisa Helena da Silva Quitério

**Pró-Reitor de Graduação:**

Prof. Derval dos Santos Rosa

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Carlos Alberto Kamienski

**Pró-Reitor de Pesquisa:**

Prof. Klaus Werner Capelle

**Pró-Reitor de Extensão:**

Prof. Plínio Zornoff Táboas

**Pró-Reitor de Administração:**

Marcos Joel Rúbia

**Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Profª. Rosana Denaldi

**Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Joel Pereira Felipe

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Gilberto Martins

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Arnaldo Rodrigues dos Santos Júnior

**Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Valdecir Marvulle

**Procurador:**

Dr. Reginaldo Fracasso

**Prefeito Universitário:**

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

**Secretária Geral:**

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Portaria nº 176, de 22 de julho de 2008 - UFABC**

Altera a periodicidade de mensal para semanal, e a forma de inclusão de matérias no Boletim de Serviço a partir de 01 de agosto de 2008.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das áreas emisoras. A inclusão das matérias para publicação deve ser feita em ambiente eletrônico até o último dia útil de cada semana.

Produção e Edição  
**Assessoria de Comunicação e Imprensa**  
4437-8450 / 4437-8498

## SUMÁRIO

### CONSUNI

ATO DECISÓRIO N° 55 .....	07
ATO DECISÓRIO N° 56 .....	07
RESOLUÇÃO CONSUNI N° 92 .....	07
RESOLUÇÃO CONSUNI N° 93 .....	11

### CONSEPE

ERRATA .....	12
MOÇÃO DE REPÚDIO E SOLIDARIEDADE .....	12
ATO DECISÓRIO N° 72 .....	12

### GABINETE DA REITORIA

#### PORTARIAS

Nº 729 .....	16
Nº 730 .....	16
Nº 731 .....	16
Nº 732 .....	16
Nº 733 .....	16
Nº 734 .....	16
Nº 735 .....	17
Nº 736 .....	17
Nº 737 .....	17
Nº 738 .....	17
Nº 739 .....	17
Nº 740 .....	17
Nº 741 .....	17
Nº 742 .....	18
Nº 743 .....	18
Nº 744 .....	18
Nº 745 .....	18
Nº 746 .....	18
Nº 747 .....	18
Nº 748 .....	18
Nº 749 .....	19
Nº 750 .....	19
Nº 751 .....	19
Nº 752 .....	19
Nº 753 .....	19
Nº 754 .....	19
Nº 755 .....	19
Nº 756 .....	20
Nº 757 .....	20
Nº 758 .....	20

Matérias publicadas no Diário Oficial da União indicam dia, seção e página de veiculação. Consultas à íntegra dos textos estão disponíveis no site da Imprensa Nacional ([www.in.gov.br](http://www.in.gov.br)).

**SUMÁRIO**

Nº 759.....	20
Nº 760.....	20
Nº 761.....	20
Nº 762.....	20
Nº 763.....	21
Nº 764.....	21
Nº 765.....	21
Nº 766.....	21
Nº 767.....	22
Nº 768.....	22
Nº 769.....	22
Nº 770.....	23
Nº 771.....	23
Nº 772.....	23
Nº 773.....	24

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 354 .....	25
PORTARIA Nº 355 .....	25
PORTARIA Nº 356 .....	26
PORTARIA Nº 357 .....	26
PORTARIA Nº 358 .....	27
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS – CGRH	
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	27
AUXÍLIO NATALIDADE .....	28

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA 026 .....	30
PORTARIA 027 .....	31
COORDENADORIA DO CURSO DE BACHARELADO DE CIÊNCIAS E HUMANIDADES.....	31
COORDENADORIA DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	35

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA**

PORTARIA N° 10 .....	39
----------------------	----

**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

MESTRADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO EDITAL N° 03/2012 .....	40
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA EDITAL N° 03/2012 .....	43
MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA	

Matérias publicadas no Diário Oficial da União indicam dia, seção e página de veiculação. Consultas à íntegra dos textos estão disponíveis no site da Imprensa Nacional ([www.in.gov.br](http://www.in.gov.br)).

EDITAL Nº 03/2012 .....	47
<b>CCNH</b>	
PORTARIA Nº 01 .....	52
<b>CECS</b>	
PORTARIA Nº 20 .....	53
V REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONCECS DE 2012 .....	55
<b>CMCC</b>	
PORTARIA Nº 25 .....	60
<b>COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA PARA APURAÇÃO DE DESAPARECIMENTO DE BENS PATRIMONIAIS</b>	
PROCESSO N.º 23006.000295/2011-21	
PORTARIA N.º 14 .....	61
PROCESSO N.º 23006.000471/2011-24	
PORTARIA N.º 15 .....	61
PROCESSO N.º 23006.000306/2011-72	
PORTARIA N.º 16 .....	61

Matérias publicadas no Diário Oficial da União indicam dia, seção e página de veiculação. Consultas à íntegra dos textos estão disponíveis no site da Imprensa Nacional ([www.in.gov.br](http://www.in.gov.br)).

**CONSUNI****ATO DECISÓRIO Nº 55 – 30 DE MARÇO DE 2012**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 1º, inciso II, da Resolução ConsUni nº 19, de 6 de abril de 2009, e as deliberações ocorridas em sua II sessão ordinária, realizada no dia 25 de setembro de 2012,

**DECIDE:**

Homologar a redistribuição do docente Vitor Eduardo Schincariol da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), para atuar na área de Ciências Econômicas na UFABC.

**HELIO WALDMAN****Presidente****ATO DECISÓRIO Nº 56 – 25 DE SETEMBRO DE 2012**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e considerando:

- os poderes subdelegados pelo Ministro de Estado da Educação pelo Art. 2º da Portaria Ministerial nº 404, de 23 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2009;
- o disposto no Art. 1º da Resolução ConsUni nº 57, de 10 de fevereiro de 2011; e
- e as deliberações ocorridas em sua II sessão ordinária, realizada no dia 25 de setembro de 2012,

**DECIDE:**

Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado para a UFABC, do professor Helio Waldman, reitor, no período de 7 a 12 de julho de 2012, incluindo trânsito, para o seguinte evento, em Gênova, Itália:

- International Symposium on Performance Evaluation of computer and telecommunication Systems.

**GUSTAVO MARTINI DALPIAN****Vice-Presidente do ConsUni****RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 92**

*Cria o Programa de Pesquisador Colaborador da Fundação Universidade Federal do ABC e dispõe sobre sua implantação.*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

(UFABC), considerando as deliberações ocorridas em sua II sessão ordinária, realizada no dia 25 de setembro de 2012 e ainda:

- o disposto no Art. 4º, inciso II, do Estatuto da UFABC;
- a necessidade de normatizar o vínculo institucional de pesquisadores sem vínculo empregatício com a UFABC que desenvolvam atividades de pesquisa na instituição;
- a importância de fomentar a pesquisa científica e tecnológica na universidade, valorizando a contribuição de pesquisadores colaboradores para tais atividades;
- o disposto no Art. nº 37, caput, da Constituição da República, segundo o qual a Administração Pública obedecerá, entre outros, o princípio da legalidade; e
- o disposto no Art. nº 37, inciso II, da Constituição da República, segundo o qual a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Programa de Pesquisador Colaborador da Universidade Federal do ABC.

**Art. 2º** A filiação ao Programa de Pesquisador Colaborador não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou funcional entre a UFABC e o pesquisador, sendo vedada a extensão de direitos e vantagens concedidos aos servidores, bem como é vedada a contagem de tempo no Programa para composição de tempo de trabalho no serviço público.

**Art. 3º** Ao filiar-se ao Programa, o Pesquisador Colaborador vincular-se-á a um dos Centros da UFABC.

**Parágrafo único.** Todas as responsabilidade e atividades atribuídas, nesta Resolução, aos Conselhos de Centro, poderão a critério desses, ser atribuídas a uma Comissão específica, criada pelo respectivo Conselho, para fins de acompanhamento do Programa de Pesquisador Colaborador.

**Seção I**  
**Da Filiação ao Programa**

**Art. 4º** Poderão filiar-se a este programa, brasileiros natos, naturalizados ou estrangeiros em situação regular no país com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos por ocasião da formalização de seu pedido de filiação.

**Art. 5º** Para filiar-se a este programa, o interessado deverá submeter seu pedido ao Centro da UFABC onde o projeto será desenvolvido, contendo a documentação prevista nesta Resolução.

**Art. 6º** As atividades do Pesquisador Colaborador na UFABC deverão ser supervisionadas por um docente em regime de dedicação exclusiva, desta universidade, alocado no Centro onde o projeto

será desenvolvido, o qual se responsabilizará solidariamente ao Pesquisador Colaborador por seus atos e atividades no âmbito da UFABC.

**Art. 7º** O pedido para filiação ao programa deverá ser instruído com a seguinte documentação:

- a) currículum vitae do interessado;
- b) projeto de pesquisa;
- c) formulário de cadastro de projeto de pesquisa disponibilizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, preenchido e assinados pelo pesquisador e por seu supervisor;

**§ 1º** O pedido deverá ser julgado pelo Conselho de Centro, avaliando o mérito do projeto de pesquisa, sua viabilidade dentro da instituição e a qualificação acadêmica do interessado em vista do interesse institucional.

**§ 2º** O pedido aprovado pelo Conselho do Centro deverá ser encaminhado pelo Centro à Pró-Reitoria de Pesquisa que providenciará o cadastramento do pesquisador junto às demais esferas da UFABC podendo, nesta ocasião, solicitar quaisquer outros documentos que se fizerem necessários a essa finalidade.

## **Seção II** **Das Obrigações do Pesquisador**

**Art. 8º** O Pesquisador Colaborador deverá se submeter às mesmas regras relativas à propriedade intelectual que os demais docentes da UFABC.

**Art. 9º** Ao final do programa, o Pesquisador Colaborador deverá submeter relatório de atividades ao Centro onde foram desenvolvidas as atividades.

**Art. 10.** Após aprovação do relatório final por parte do Centro, o Pesquisador Colaborador deverá remeter uma cópia do parecer final à Pró-Reitoria de Pesquisa que emitirá certificado de participação no programa.

**Art. 11.** A produção científica ou técnica resultante das atividades do Pesquisador Colaborador deverá mencionar sua filiação institucional à UFABC.

## **Seção III** **Do Programa**

**Art. 12.** A filiação ao Programa terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovada por igual período pelo Conselho do Centro, mediante apresentação de pedido pelo supervisor, e por quantas vezes fizerem-se necessárias para a realização do projeto de pesquisa proposto.

**Art. 13** A desfiliação do Pesquisador Colaborador do programa poderá ocorrer:

- I - por solicitação, por escrito, do Pesquisador Colaborador ao Conselho do Centro onde o projeto está sendo desenvolvido;
- II - por solicitação, por escrito, do supervisor ao Conselho do Centro onde o projeto está sendo

desenvolvido;

**III** - por decisão do Centro onde as atividades são realizadas, desde que aprovada pelo Conselho de Centro ou outra instância competente por ele designada;  
**Parágrafo único.** Nos casos em que a cessão ocorra por solicitação do supervisor, o Pesquisador Colaborador poderá solicitar ao Conselho do Centro a indicação de um outro supervisor, caso tenha interesse em permanecer no programa.

**Art.14.** O Pesquisador Colaborador terá direito a utilização do restaurante universitário e dos serviços acadêmicos oferecidos pela UFABC aos seus docentes e dependentes, segundo a regulamentação dos órgãos competentes.

**§ 1º** O Pesquisador Colaborador terá acesso a todas as dependências da UFABC em tempo integral, observando as mesmas regras impostas ao quadro de docentes da UFABC.

**§ 2º** O Pesquisador Colaborador deverá seguir as regras de identificação utilizadas para os docentes da UFABC.

#### **Seção IV Considerações Finais**

**Art.15.** AUFABC, em suas esferas de competência e no limite de suas possibilidades, permitirá ao Pesquisador Colaborador o uso de seu endereço institucional, endereço eletrônico, de instalações, bens e serviços necessários ou convenientes para o desenvolvimento das atividades previstas em projeto aprovado. Ao Pesquisador Colaborador caberá o uso adequado das facilidades, bens e serviços oferecidos pela UFABC e o zelo pelo patrimônio público.

**Art.16.** Ao Pesquisador Colaborador é vedado o exercício de qualquer atividade de natureza administrativa e de representação.

**Parágrafo único.** O disposto no caput deste artigo não se aplica às atividades inerentes às funções do Executor ou Executor Substituto de convênios e termos congêneres firmados pela UFABC, bem como projetos de auxílio à pesquisa submetidos às agências de fomento.

**Art.17.** A critério da Pró-Reitoria de Pesquisa, mediante anuência do supervisor, o Pesquisador Colaborador poderá orientar alunos nos programas de Iniciação Científica, na forma da legislação vigente.

**Art. 18.** Casos omissos serão analisados pela Pró-reitoria de Pesquisa, que ouvirá a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, a Pró-Reitoria de Graduação e o Diretor do Centro ao qual o pesquisador colaborador está vinculado, nos casos nos quais se fizerem necessários.

**Art. 19.** Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**HELIO WALDMAN**  
**Presidente**

**RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 93**

*Altera o artigo 1º da Resolução ConsUni nº 86.*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando e Resolução ConsUni nº 69 de 19 de agosto de 2011 e as deliberações ocorridas em sua II sessão ordinária, realizada em 25 de setembro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o artigo 1º da Resolução ConsUni nº 86, de 30 de março de 2012, que alterou o caput do Art. 5º da Resolução ConsUni nº 69, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"A CPS deverá apresentar uma proposta de diretrizes gerais para segurança na III sessão ordinária do ConsUni, a realizar-se no dia 11 de dezembro de 2012".

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 5 de outubro de 2012.

**HELIO WALDMAN**  
Presidente

## CONSEPE

### ERRATA

“Na Sinopse referente à VII sessão ordinária do ConsEPE, realizada no dia 18 de setembro de 2012, publicada no Boletim nº N° 237 de 03 de outubro de 2012

**onde se lê:**

Informes dos Conselheiros

**1.** Professor Gilberto Martins informou que os seguintes cursos de Engenharia da UFABC obtiveram seu registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-SP): Aeroespacial; Ambiental e Urbana; Biomédica; de Energia; de Gestão; de Informação; de Instrumentação, Automação e Robótica e de Materiais. Explicou, ainda, que o curso de Engenharia de Gestão ainda aguarda uma decisão do referido Conselho.

**leia-se:**

Informes dos Conselheiros

**1.** Professor Gilberto Martins informou que os seguintes cursos de Engenharia da UFABC obtiveram seu registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-SP): Aeroespacial; Ambiental e Urbana; Biomédica; de Energia; de Informação; de Instrumentação, Automação e Robótica e de Materiais. Explicou, ainda, que o curso de Engenharia de Gestão ainda aguarda uma decisão do referido Conselho.”

### MOÇÃO DE REPÚDIO E SOLIDARIEDADE

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsEPE) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, tomou conhecimento de diálogos que circulam nas redes sociais, nos quais são tramadas ações violentas contra esse Colegiado e seus conselheiros, com foco nos representantes discentes da graduação.

O ConsEPE repudia veementemente o uso da violência física ou moral contra qualquer de seus membros, bem como tentativas de constranger os conselheiros por meio de ameaças, intimidação e agressões de qualquer natureza.

O ConsEPE se solidariza com os representantes discentes pelas agressões sofridas, e requer providências das autoridades no sentido de preservar a integridade da Instituição e de seus mecanismos deliberativos.

VI sessão extraordinária, 2 de outubro de 2012.

### ATO DECISÓRIO N° 72 – 26 DE SETEMBRO DE 2012

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsEPE) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições; considerando o parágrafo único, do Art. 1º da Resolução ConsUni nº 89, bem como as deliberações ocorridas na

V sessão extraordinária do ConsEPE, realizada no dia 26 de setembro de 2012,

**DECIDE:**

Aprovar o calendário de reposição de aulas de graduação referentes ao 2º quadrimestre de 2012, conforme anexo.

**HELIO WALDMAN**  
Presidente

**ANEXO**

**Calendário Setembro-Dezembro 2012**

**2º Quadrimestre Letivo 2012**

**Câmpus Santo André e São Bernardo do Campo**

set.12								set.12	
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb		Início das aulas - 2º quadrimestre/2012	17
						1		Solicitações de equivalência de disciplinas	17 a 29
2	3	4	5	6	7	8		Cancelamento de disciplinas	17/9 a 13/10
9	10	11	12	13	14	15		Trancamento de matrícula sem justificativa	17/9 a 27/10
16	17	18	19	20	21	22	1		
23	24	25	26	27	28	29	2		
30									

out.12								out.12	
Dom		Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb		Padroeira do Brasil - recesso	12 e 13
		2	3	4	5	6	3	UFABC para Todos	16,18 e 19
7		9	10	11	12	13	4	Inscrições para o curso de formação específica	19 a 22
14		16	17	18	19	20	5	Dia do Funcionário Público	28

21		23	24	25	26	27	6				
28		30	31				7				

nov.12								nov.12			
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb			Finados - recesso	2 e 3	
				1	2	3		7	Colação de grau - concluintes do 1º quadrimestre/2012	6	
4	5	6	7	8	9	10	8		Matrícula para o 3º quadrimestre/2012	7 a 12	
11	12	13	14	15	16	17	9		Proclamação da República - recesso	15 a 17	
18	19	20	21	22	23	24	10		Recesso - Consciência negra	19 e 20	
25	26	27	28	29	30		11				

dez.12								dez.12			
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb			Reposições dos feriados do 2º Quadrimestre/2012	10 a 19	
						1	11		Simpósio de BECN	14 e 15	
2	3	4	5	6	7	8	12		Etapa 1 e 2 - ajuste matrícula - 3º quadrimestre/2012	14 a 17 e 18 a 20	
9	10	11	12	13	14	15			Conclusão 2º quadrimestre/2012	19	
16	17	18	19	20	21	22			Lançamento de conceitos e faltas	20 a 23	
23	24	25	26	27	28	29			Férias	20 a 31	
30	31								Natal	25	

jan.13								jan.13			
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb			Confraternização Universal	1	
									Férias	2 a 12	
		1	2	3	4	5			Início das aulas - 3º quadrimestre/2012	14	

6	7	8	9	10	11	12			Cancelamento de disciplinas	14/1 a 8/2
13	14	15	16	17	18	19	1		Trancamento de matrícula sem justificativa	14/1 a 23/2
20	21	22	23	24	25	26	2			
27	28	29	30	31			3			

2012.1	72 dias letivos	Ínicio	06.02.12	Final	08.05.12
2012.2	72 dias letivos	Ínicio	17.09.12	Final	19.12.12
2012.3	67 dias letivos	Ínicio	14.01.13	Final	06.04.13
TOTAL DE DIAS LETIVOS EM 2012				211	

REPOSIÇÕES DOS FERIADOS - 2º QUADRIMESTRE 2012
12/10 (sexta-feira) para 14/12 (sexta-feira)
13/10 (sábado) para 15/12 (sábado)
2/11 (sexta-feira) para 12/12 (quarta-feira)
3/11 (sábado) para 13/12 (quinta-feira)
15/11 (quinta-feira) para 17/12 (segunda-feira)
16/11 (sexta-feira) para 18/12 (terça-feira)
17/11 (sábado) para 19/12 (quarta-feira)
19/11 (segunda-feira) para 10/12 (segunda-feira)
20/11 (terça-feira) para 11/12 (terça-feira)

Legenda	
	Aulas
	Recesso
	Reposição de Feriados
	Feriados

## GABINETE DA REITORIA

### PORTARIAS

#### PORTARIAS DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Nº 729** - Revogar as Portarias nºs 236,240,241,242,243,244,245,246,247 de 02 de maio de 2012, publicadas no Boletim de Serviço da UFABC nº 215, de 02 de maio de 2012, a Portaria nº 455, de 16 de julho de 2012, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 227, de 25 de julho de 2012, as Portarias nºs 565,566,567,568,569,570,571,572,573,574,575,576,577,578,579,580,581,582,583,584,585,586,587,588, de 30 de agosto de 2012, publicadas no Boletim de Serviço da UFABC nº 233 de 05 de setembro de 2012.

**Nº 730 - Art. 1º** - Designar a servidora Márcia Helena Alvim, SIAPE nº 1656374, para exercer o cargo de Vice-Cordenadora do Curso de Pós-Graduação em Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática.

**Art. 2º** - Designar a servidora como substituta eventual da Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática nas ausências e impedimentos regulares do titular, código FCC.

**Nº 731 - Art. 1º** - Designar o servidor Raphael Yokoingawa de Camargo, SIAPE nº 1676329, para exercer o cargo de Vice-Cordenador do Curso de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição.

**Art. 2º** - Designar o servidor como substituto eventual do Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição nas ausências e impedimentos regulares do titular, código FCC.

**Nº 732 - Art. 1º** - Designar o servidor Marcos Vinicius Pó, SIAPE nº 1765433, para exercer o cargo de Vice-Cordenador do Curso de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais.

**Art. 2º** - Designar o servidor como substituto eventual da Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais nas ausências e impedimentos regulares do titular, código FCC.

**Nº 733 - Art. 1º** - Designar o servidor Haroldo de Faria Junior, SIAPE nº 1671336, para exercer a função de Vice-Cordenador Pró-tempore do Curso de Graduação em Engenharia de Energia.

**Art. 2º** - Designar o servidor como substituto eventual do Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Energia nas ausências e impedimentos regulares do titular, código FCC.

**Nº 734 - Art. 1º** - Designar o servidor Annibal Hetem Junior, SIAPE nº 1762424, para exercer o cargo de Vice-Cordenador do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica.

**Art. 2º** - Designar o servidor como substituto eventual do Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica nas ausências e impedimentos regulares do titular, código FCC.

**Nº 735 - Art. 1º** - Designar a servidora Natalia Pirani Ghilardi Lopes, SIAPE nº 1762351, para exercer a função de Vice-Coordenadora Pró-tempore do Curso de Graduação do Bacharelado em Ciências Biológica.

**Art. 2º** - Designar a servidora como substituta eventual do Coordenador do Curso de Graduação do Bacharelado em Ciências Biológicas nas ausências e impedimentos regulares do titular, código FCC.

**Nº 736 - Art. 1º** - Designar o servidor Humberto de Paiva Junior, SIAPE nº 1768318, para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Urbana.

**Art. 2º** - Designar o servidor como substituto eventual do Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Urbana nas ausências e impedimentos regulares do titular, código FCC.

**Nº 737 - Art. 1º** - Designar o servidor Claudionor Francisco do Nascimento, SIAPE nº 1671286, para exercer o cargo de Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

**Art. 2º** - Designar o servidor como substituto eventual do Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica nas ausências e impedimentos regulares do titular, código FCC.

**Nº 738 - Art. 1º** - Designar o servidor Luciano Soares da Cruz, SIAPE nº 1762413, para exercer a função de Vice-Coordenador Pró-tempore do Curso de Graduação do Bacharelado em Física.

**Art. 2º** - Designar o servidor como substituto eventual do Coordenador do Curso de Graduação do Bacharelado em Física nas ausências e impedimentos regulares do titular, código FCC.

**Nº 739 - Art. 1º** - Designar a servidora Patrícia Aparecida da Ana, SIAPE nº 1760474, para exercer a função de Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia Biomédica.

**Art. 2º** - Designar a servidora como substituta eventual do Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Biomédica nas ausências e impedimentos regulares do titular, código FCC.

**Nº 740 - Art. 1º** - Designar a servidora Renata Ayres Rocha, SIAPE nº 1761015, para exercer a função de Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais.

**Art. 2º** - Designar a servidora como substituta eventual do Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais nas ausências e impedimentos regulares do titular, código FCC.

**Nº 741 - Art. 1º** - Designar o servidor Luiz Carlos da Silva Rozante, SIAPE nº 1675615, para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Graduação do Bacharelado em Ciência da Computação.

**Art. 2º** - Designar o servidor como substituto eventual do Coordenador do Curso de Graduação

do Bacharelado em Ciência da Computação nas ausências e impedimentos regulares do titular, código FCC.

**Nº 742 - Art. 1º** - Designar o servidor Evandir Meglierini, SIAPE nº 1768307, para exercer o cargo de Vice- Coordenador Pró-tempore do Curso de Graduação em Engenharia de Gestão.

**Art. 2º** - Designar o servidor como substituto eventual do Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Gestão nas ausências e impedimentos regulares do titular, código FCC.

**Nº 743 - Art. 1º** - Designar a servidora Silvia Helena Facciolla Passarelli, SIAPE nº 1760502, para exercer a função de Vice-Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território.

**Art. 2º** - Designar a servidora como substituta eventual do Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Teritório nas ausências e impedimentos regulares do titular, código FCC.

**Nº 744 - Art. 1º** - Designar a servidora Maria Beatriz Fagundes, SIAPE nº 1555843, para exercer a função de Vice-Coordenadora do Curso de Graduação de Licenciatura em Física.

**Art. 2º** - Designar a servidora como substituta eventual do Coordenador do Curso de Graduação de Licenciatura em Física nas ausências e impedimentos regulares do titular, código FCC.

**Nº 745 - Art. 1º** - Designar o servidor Roberto Jacobe Rodrigues, SIAPE nº 1546003, para exercer o cargo de Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica.

**Art. 2º** - Designar o servidor como substituto eventual do Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica nas ausências e impedimentos regulares do titular, código FCC.

**Nº 746 - Art. 1º** - Designar o servidor Marco Antonio Bueno Filho, SIAPE nº 1802150, para exercer a função de Vice-Coordenador Pró-tempore do Curso de Graduação de Licenciatura em Química.

**Art. 2º** - Designar o servidor como substituto eventual do Coordenador do Curso de Graduação de Licenciatura em Química nas ausências e impedimentos regulares do titular, código FCC.

**Nº 747 - Art. 1º** - Designar o servidor Alberto Sanyuan Suen, SIAPE nº 1912339, para exercer o cargo de Vice-Coordenador Pró-tempore do Curso de Graduação do Bacharelado em Ciências Econômicas.

**Art. 2º** - Designar o servidor como substituto eventual do Coordenador Pró-Tempore do Curso de Graduação do Bacharelado em Ciências Econômicas nas ausências e impedimentos regulares do titular, código FCC.

**Nº 748 - Art. 1º** - Designar o servidor Gustavo Sousa Pavani, SIAPE nº 1675615, para exercer o cargo de Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

**Art. 2º** - Designar o servidor como substituto eventual do Coordenador do Curso de Pós-

Graduação em Ciência da Computação nas ausências e impedimentos regulares do titular, código FCC.

**Nº 749 - Art. 1º** - Designar a servidora Mirian Pacheco Silva, SIAPE nº 1364215, para exercer a função de Vice-Coordenadora do Curso de Graduação de Licenciatura em Ciências Biológicas.

**Art. 2º** - Designar a servidora como substituta eventual do Coordenador do Curso de Graduação de Licenciatura em Ciências Biológicas nas ausências e impedimentos regulares do titular, código FCC.

**Nº 750 - Art. 1º** - Designar a servidora Ruth Ferreira Santos-Galduróz, SIAPE nº 1762416, para exercer a função de Vice-Coordenadora do Curso de Graduação de Licenciatura em Matemática.

**Art. 2º** - Designar a servidora como substituta eventual do Coordenador do Curso de Graduação de Licenciatura em Matemática nas ausências e impedimentos regulares do titular, código FCC.

**Nº 751 - Art. 1º** - Designar a servidora Adriana Capuano de Oliveira, SIAPE nº 1372715, para exercer o cargo de Vice-Coordenadora do Curso de Graduação do Bacharelado em Políticas Públicas.

**Art. 2º** - Designar a servidora como substituta eventual do Coordenador do Curso de Graduação do Bacharelado em Políticas Públicas nas ausências e impedimentos regulares do titular, código FCC.

**Nº 752 - Art. 1º** - Designar o servidor Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha, SIAPE nº 1623562, para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química.

**Art. 2º** - Designar o servidor como substituto eventual do Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química nas ausências e impedimentos regulares do titular, código FCC.

**Nº 753 - Art. 1º** - Designar o servidor Roberto Luiz da Cunha Barroso Ramos, SIAPE nº 1760432, para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Aeroespacial.

**Art. 2º** - Designar o servidor como substituto eventual do Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Aeroespacial nas ausências e impedimentos regulares do titular, código FCC.

**Nº 754 - Art. 1º** - Designar o servidor Cristian Favio Coletti, SIAPE nº 1604159, para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Graduação do Bacharelado em Matemática.

**Art. 2º** - Designar o servidor como substituto eventual do Coordenador do Curso de Graduação do Bacharelado em Matemática nas ausências e impedimentos regulares do titular, código FCC.

**Nº 755 - Art. 1º** - Designar o servidor Jeverson Teodoro Arantes Junior, SIAPE nº 1760410, para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados.

**Art. 2º** - Designar o servidor como substituto eventual do Coordenador do Curso de Pós-

Graduação em Nanociências e Materiais Avançados nas ausências e impedimentos regulares do titular, código FCC.

**Nº 756 - Art. 1º** - Designar o servidor Luiz Alberto Martinez Riascos, SIAPE nº 1544284, para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Energia.

**Art. 2º** - Designar o servidor como substituto eventual do Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Energia nas ausências e impedimentos regulares do titular, código FCC.

**Nº 757 - Art. 1º** - Designar o servidor Márcio Eisencraft, SIAPE nº 1763486, para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Engenharia da Informação.

**Art. 2º** - Designar o servidor como substituto eventual do Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Engenharia da Informação nas ausências e impedimentos regulares do titular, código FCC.

**Nº 758 - Art. 1º** - Designar o servidor Ricardo Suyama, SIAPE nº 1761107, para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia da Informação.

**Art. 2º** - Designar o servidor como substituto eventual do Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia da Informação nas ausências e impedimentos regulares do titular, código FCC.

**Nº 759 - Art. 1º** - Designar o servidor Márcio Fabiano da Silva, SIAPE nº 2604830, para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Matemática Aplicada.

**Art. 2º** - Designar o servidor como substituto eventual do Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Matemática Aplicada, nas ausências e impedimentos regulares do titular, código FCC.

**Nº 760 - Art. 1º** - Designar a servidora Cristiane Otero Reis Salum, SIAPE nº 1676274, para exercer a função de Vice-Coordenadora do Curso de Graduação do Bacharelado em Neurociência.

**Art. 2º** - Designar a servidora como substituta eventual do Coordenador do Curso de Graduação do Bacharelado em Neurociência, nas ausências e impedimentos regulares do titular, código FCC.

**Nº 761 - Art. 1º** - Designar a servidora Marcela Sorelli Carneiro Ramos, SIAPE nº 1640114, para exercer a função de Vice-Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Biossistemas.

**Art. 2º** - Designar a servidora como substituta eventual do Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Biossistemas, nas ausências e impedimentos regulares do titular, código FCC.

**Nº 762 - Art. 1º** - Designar o servidor Hugo Barbosa Suffredini, SIAPE nº 1544230, para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Graduação do Bacharelado em Química.

**Art. 2º** - Designar o servidor como substituto eventual do Coordenador do Curso de Graduação do Bacharelado em Química, nas ausências e impedimentos regulares do titular, código FCC.

**HELIO WALDMAN**  
Reitor

**PORTARIA N° 763 – 03 DE OUTUBRO DE 2012**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para UFABC, da servidora Cristiane Otero Reis Salum, Professora Adjunta UFABC, no período de 06 a 21.10.2012 (trânsito incluso), para encontro da Society for Neuroscience Annual Meeting, em New Orleans – EUA.

**HELIO WALDMAN****Reitor****PORTARIA N° 764 – 03 DE OUTUBRO DE 2012**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento, com ônus de passagens e diárias para UFABC, do servidor Marcelo Bussotti Reyes, Professor Adjunto UFABC, no período de 11 a 19.10.2012 (trânsito incluso), para encontro da Society for Neuroscience Annual Meeting, em New Orleans – EUA.

**HELIO WALDMAN****Reitor****PORTARIA N° 765 – 03 DE OUTUBRO DE 2012**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento, com ônus de passagens para UFABC, do servidor Marcelo Salvador Caetano, Professor Adjunto da UFABC, no período de 12 a 19.10.2012 (trânsito incluso), para encontro da Society for Neuroscience Annual Meeting, em New Orleans – EUA.

**HELIO WALDMAN****Reitor****PORTARIA N° 766 – 03 DE OUTUBRO DE 2012**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento, com ônus de passagens e diárias para UFABC, da servidora Raquel Vecchio Fornari, Professora Adjunta UFABC, no período de 11 a 19.10.2012 (trânsito incluso), para encontro da Society for Neuroscience Annual Meeting, em New Orleans – EUA.

**HELIO WALDMAN****Reitor****PORTARIA N° 767 – 03 DE OUTUBRO DE 2012**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para UFABC, da servidora Raquel Vecchio Fornari, Professora Adjunta da UFABC, no período de 26.10.2012 a 05.11.2012 (trânsito incluso), para visita a Radboud University Nijmegen – Donders Institute for Brain, Cognition and Behavior, em Nimegue – Países Baixos.

**HELIO WALDMAN****Reitor****PORTARIA N° 768 – 03 DE OUTUBRO DE 2012**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento, com ônus de passagens para UFABC, da servidora Tatiana Lima Ferreira, Professora Adjunta da UFABC, no período de 11 a 19.10.2012 (trânsito incluso), para encontro da Society for Neuroscience Annual Meeting, em New Orleans – EUA.

**HELIO WALDMAN****Reitor****PORTARIA N° 769 – 03 DE OUTUBRO DE 2012**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação de Iusenko Kostyantyn Andriovych, aprovado no processo seletivo

referente ao Edital de homologação nº 72, de 23 de abril de 2012, publicado no DOU, de 25 de abril de 2012, seção 3, página 24, como Professor Visitante, com remuneração correspondente à classe de Professor Adjunto nível I, no regime de dedicação exclusiva, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do contrato.

**HELIO WALDMAN****Reitor****PORTARIA N° 770 – 03 DE OUTUBRO DE 2012**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação de Denise Hideko Goya, aprovada no processo seletivo referente ao Edital de homologação nº 73, de 23 de abril de 2012, publicado no DOU, de 25 de abril de 2012, seção 3, página 24, como Professor Visitante, com remuneração correspondente à classe de Professor Adjunto nível I, no regime de dedicação exclusiva, por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

**HELIO WALDMAN****Reitor****PORTARIA N° 771 – 03 DE OUTUBRO DE 2012**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Declarar a vacância, nos termos do inciso IX, art. 33, da Lei 8.112, de 11/12/1990, do cargo de Assistente em Administração do quadro de pessoal da UFABC, em virtude do falecimento da servidora Sônia Maria Ariceto Lupi, matrícula SIAPE nº 1824268, em 28 de setembro de 2012.

**HELIO WALDMAN****Reitor****PORTARIA N° 772 – 03 DE OUTUBRO DE 2012**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 12 de outubro de 2012, o prazo para término dos trabalhos da Comissão de Sindicância para apuração dos fatos descritos no Processo nº

23006.000607/2012-87, instituído pela Portaria nº 614, de 11 de setembro de 2012, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 234, de 12 de setembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**HELIO WALDMAN**

Reitor

## **PORTARIA N° 773 – 03 DE OUTUBRO DE 2012**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 13 de outubro de 2012, o prazo para apresentação de proposta à Reitoria do Grupo de Trabalho instituído para elaborar o detalhamento do projeto arquitetônico que dará origem ao “Projeto Executivo” das áreas ainda não ocupadas do campus São Bernardo do Campo, instituído pela Portaria nº 356, de 04 de junho de 2012, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 221, de 13 de junho de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**HELIO WALDMAN**

Reitor

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 354 – 02 DE OUTUBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 51, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2011, seção 2, página 8, no uso das atribuições a ele conferida,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 107 de 23 de fevereiro de 2012, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 206 de 29 de fevereiro de 2012, página 20.

**Art. 2º** - Designar o servidor Paulo Victor Fernandes da Silva, SIAPE nº 1676311, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe da Divisão de Data Center, código FG-3, nos afastamentos e impedimentos regulares da titular.

**MARCOS JOEL RUBIA**  
Pró-reitor de Administração

## PORTARIA Nº 355 – 04 DE OUTUBRO DE 2012

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 51, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2011, Seção 2, página 08, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão Inventariante para a realização de inventário de bens de consumo em estoque no âmbito da Fundação Universidade Federal do UFABC.

**Parágrafo único** - A comissão será integrada por servidores de várias áreas da UFABC, capacitados para a avaliação e identificação dos materiais de consumo que se encontram em estoque.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, compor esta Comissão:

- Ricardo Pereira da Silva – SIAPE Nº 1786493 – CGSA
- Philippe Otávio Nunes Sá – SIAPE Nº 1875345 – CGSA

- Rossana Cristiane Lopes Triano – SIAPE Nº 1888266 – CGSA
- Andréia Silva – SIAPE Nº 1672998 – CCHN
- Danielle Gonzales – SIAPE Nº 1766472 – CCHN
- Marcelo Carlos Cunha Breganhola – SIAPE 1768312 – NTI
- Willians Barros – SIAPE 1876336 – NTI

Parágrafo Único - Em casos de impedimentos eventuais do primeiro, a comissão será presidida pelo seguinte e assim sucessivamente, obedecendo a ordem sequencial apresentada.

**Art. 3º** Esta comissão terá o prazo de 30 dias para conclusão de seus trabalhos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por uma só vez por igual período.

**MARCOS JOEL RUBIA**  
Pró-reitor de Administração

## **PORTRARIA Nº 356 – 05 DE OUTUBRO DE 2012.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 51, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2011, seção 2, página 8, no uso das atribuições a ele conferida,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 67 de 15 de março de 2011, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 156 de 23 de março de 2011, página 14.

**Art. 2º** - Designar o servidor Marco Aurélio dos Santos Miguel, SIAPE nº 1824841, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe da Divisão Administrativa da PROEX, código FG-2, nos afastamentos e impedimentos regulares da titular.

**MARCOS JOEL RUBIA**  
Pró-reitor de Administração

## **PORTRARIA Nº 357 – 05 DE OUTUBRO DE 2012.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 51, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2011, seção 2, página 8, no uso das

atribuições a ele conferida,

**RESOLVE:**

Designar o servidor José Augusto de Almeida Gomes, SIAPE nº 1703361, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe da Seção de Sistemas, código FG-5, no período de 21 a 27 de outubro de 2012.

**MARCOS JOEL RUBIA**  
Pró-reitor de Administração

**PORTRARIA Nº 358 – 05 DE OUTUBRO DE 2012.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 51, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2011, seção 2, página 8, no uso das atribuições a ele conferida,

**RESOLVE:**

Designar o servidor Felipe Augusto Anon da Silva, SIAPE nº 1946981, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe da Seção de Telefonia, código FG-5, no período de 21 a 27 de outubro de 2012.

**MARCOS JOEL RUBIA**  
Pró-reitor de Administração

**COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS – CGRH****SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Solange Gianini Coutinho

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Não tem

**Matrícula SIAPE:** 1690001

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Cleide Lima da Silva

**Função Substituída:** Secretaria Executiva do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas – CECS.

**Código da Função:** FG-5

**Ato da designação de substituição:** Portaria PROAD nº 140 de 22/03/2012, publicada no Boletim de Serviço nº 210 de 28/03/2012.

**Períodos de Afastamentos:** 09/04//2012 a 13/04/2012, 16/04/2012 a 20/04/2012 e 20/08/2012 a 08/09/2012.

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

**Nome do Servidor:** Marcelo Sartori Ferreira

**Cargo:** Secretário Executivo

**Função:** Não tem

**Matrícula SIAPE:** 1943421

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Maria Aparecida de Oliveira Ferreira

**Função Substituída:** Secretária Executiva da Pró-Reitoria de Graduação

**Código da Função:** FG-5

**Ato da designação de substituição:** Portaria PROAD nº 337 de 19/09/2012, publicada no Boletim de Serviço nº 236 de 26/09/2012.

**Período do Afastamento:** 26/09/2012 a 28/09/2012

**Motivo do Afastamento:** Treinamento

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

**Nome do Servidor:** Gebel Eduardo Mendonça Barbosa

**Cargo:** Administrador

**Função:** Não tem

**Matrícula SIAPE:** 1736806

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Rosana de Carvalho Dias

**Função Substituída:** Chefe da Auditoria Interna da UFABC

**Código da Função:** CD-4

**Ato da designação de substituição:** Portaria nº 31 de 20/01/2012, publicada no D.O.U de 23/01/2012.

**Período de Afastamento:** 10/09/2012 a 14/09/2012

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

**Nome do Servidor:** Lucas Ribeiro Torin

**Cargo:** Técnico em Eletrônica

**Função:** Não tem

**Matrícula SIAPE:** 1736225

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Angela Shimabukuro

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Manutenção da Prefeitura Universitária

**Código da Função:** FG-1

**Ato da designação de substituição:** Portaria PROAD nº 301 de 23/08/2012, publicada no B.S nº 232 de 29/08/2012.

**Períodos de Afastamentos:** 11/09/2012 a 09/03/2013

**Motivo do Afastamento:** Licença Gestante

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

## AUXÍLIO NATALIDADE

**Nome do Servidor:** Raphael Yokoingawa de Camargo

**Cargo:** Professor 3º Grau

**Matrícula SIAPE:** 1676329

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Filho (a):** Thiago Ryuki Takahashi Camargo

**Data de Nascimento:** 15/09/2012

**Matrícula:** 122044 01 55 2012 1 00462 158 0213400 11

**Cartório:** Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais São Paulo – 9º Subdistrito – Vila Mariana – Município e Comarca de São Paulo

**Valor:** R\$ 492,77

**Mês/ Pagamento:** outubro/2012

**Fundamento Legal:** Artigo 196 da Lei nº 8.112/90

**Nome do Servidor:** Marcos Vinicius Pó

**Cargo:** Professor 3º Grau

**Matrícula SIAPE:** 1765433

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Filho(a):** Miguel Ângelo Juliani Pó

**Data de Nascimento:** 18/09/2012

**Matrícula:** 111286 01 55 2012 1 00511 081 0105104 21

**Cartório:** Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais 17º Subdistrito – Bela Vista-Município e Comarca de São Paulo-Estado de São Paulo

**Valor:** R492, 77

**Mês/ Pagamento:** setembro/2012

**Fundamento Legal:** Artigo 196 da Lei nº 8.112/90

## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## PORTARIA 026 – 04 DE OUTUBRO DE 2012

O Pró-Reitor de Graduação da Fundação Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 191 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 18 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Credenciar automaticamente os docentes abaixo relacionados no curso de bacharelado interdisciplinar:

Nome	Área/Subárea em que tomou Posse	Bacharelado Interdisciplinar
Ana Claudia Polato e Fava	Teoria Económica - Subárea: Macroeconomia e Microeconomia	BC&H
André Gustavo Scagliusi Landulfo	Física Teórica	BC&T
Carlos Triveño Rios	Metalurgia - Subárea: Processamento de Metais e Ligas	BC&T
Elvira Rafikova	Robótica - Subárea: Robôs Móveis Autônomos	BC&T
Fabrício Olivetti de França	Computação - Subárea: Inteligência Artificial	BC&T
Fernando Heering Bartolini	Química - Subárea: Química Orgânica	BC&T
Gaetano Siciliano	Matemática Aplicada - Subárea: Equações Diferenciais Parciais e Dinâmica de Fluídos	BC&T
Igor Fuser	Relações Internacionais - Subárea: Geopolítica de Energia	BC&H
Jesús Pascual Mena Chalco	Computação - Subárea: Computação Gráfica e Visão Computacional	BC&T
José Javier Sáez Acuña	Física	BC&T
Rodrigo de Alencar Hausen	Computação - Subárea: Matemática Computacional, Otimização e Combinatória	BC&T
Rodrigo Maghdissian Cordeiro	Química - Subárea: Química Teórica/Simulação Computacional de Material e/ou Biomoléculas	BC&T
Sérgio Rodrigo Marchiori Praça	Políticas Públicas - Subárea: Instituição Política e Política Comparada	BC&H

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DERVAL DOS SANTOS ROSA**  
Pró-Reitor de Graduação

**PORTARIA 027 – 04 DE OUTUBRO DE 2012**

O Pró-Reitor de Graduação da Fundação Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 191 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 18 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Credenciar automaticamente os professores visitantes abaixo relacionados no curso de bacharelado interdisciplinar:

Nome	Área/Subárea em que tomou Posse	Bacharelado Interdisciplinar
Antônio Álvaro Ranha Neves	Física Geral (Teórica ou Experimental)	BC&T
Flávia Camargo Alves Figueiredo	Química Geral	BC&T
Karin Di Monteiro Moreira	Neurociências	BC&T
Maraisa Gonçalves	Química Geral	BC&T
Romarly Fernandes da Costa	Física Geral (Teórica ou Experimental)	BC&T
Tatiana Massaroli de Melo	Economia	BC&H

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DERVAL DOS SANTOS ROSA**  
Pró-Reitor de Graduação

**COORDENADORIA DO CURSO DE BACHARELADO DE CIÊNCIAS E HUMANIDADES****Edital nº 01/2012 – Representação Discente para a composição da Plenária do Bacharelado em Ciências e Humanidades**

A Comissão Eleitoral nomeada através da portaria nº 01 de 06 de junho de 2012, da Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências e Humanidades publicada no Boletim de Serviços nº 221 de 13 de junho de 2012, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para a composição das representações dos discentes na Plenária do Bacharelado em Ciências e Humanidades, conforme disposições da Resolução ConsUni nº47 de 03/08/2010 e da Resolução do ConsEP nº 74 de 16/08/2010.

**1. Disposições Preliminares**

**1.1** Os discentes matriculados no Bacharelado em Ciências e Humanidades elegerão os membros discentes para representação na Plenária do BC&H.

**1.2** São elegíveis para representação na Plenária quaisquer discentes do BC&H que:

- I. Estejam matriculados regularmente;
- II. Preencham os requisitos estabelecidos na Resolução do CONSEP nº 74 de 16/08/2010;
- III. Não pertençam à Comissão Eleitoral.

**1.3** O mandato terá vigência de 01(um) ano a partir de sua nomeação no boletim de serviços.

**1.4** Cronograma no anexo I.

## 2. Da Plenária

**2.1** A Plenária do Bacharelado em Ciência e Humanidades será composta, conforme estabelece a Resolução ConsUni nº47 de 03/08/2010, por:

- I. todos os docentes que se encontram credenciados no BC&H até a data de publicação deste edital;
- II. pela representação discente constituída de até 20% (número inteiro mais próximo) do total de membros da Plenária e;
- III. pela representação dos técnico-administrativos constituída de até 10% (número inteiro mais próximo) do total de membros da Plenária.

**2.2** A representação dos discentes na Plenária será de um ano, podendo ter uma recondução.

## 3. Do Colégio Eleitoral

**3.1** Serão considerados eleitores discentes todos os alunos devidamente matriculados no BC&H.

a) O aluno eleitor votará somente em um membro discente candidato à representação na Plenária.

## 4. Das Inscrições

**4.1** As inscrições para membros discentes das plenárias do Bacharelado em Ciência e Humanidades serão efetuadas mediante preenchimento de formulário via internet durante período estabelecido no calendário anexo.

**4.2** O número de protocolo de inscrição será enviado para o e-mail informado no formulário.

**4.3** As informações sobre a homologação serão divulgadas através da página da graduação no site da UFABC – <http://prograd.ufabc.edu.br/>

**4.4** As inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido no anexo desse edital serão indeferidas pela Comissão Eleitoral.

**4.5** Havendo número menor de inscritos em relação ao número de membros necessários

para compor as representações na Plenária o processo eleitoral se encerra, homologando os inscritos, como membros titulares da Plenária do BC&H.

## 5. Da Campanha

**5.1** Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, sem danificar bens da Universidade.

**5.2** Os candidatos poderão divulgar sua candidatura através de material fixado em local previamente definido e autorizado pela Prefeitura Universitária.

**5.3** É vetado aos candidatos na campanha eleitoral:

**a)** fazer propaganda sonora dentro do campus da UFABC que perturbem as atividades acadêmicas e administrativas;

**b)** praticar atos de campanha que danifiquem o patrimônio da UFABC, tais como pichação e/ou fixação de material em paredes, muros ou pisos;

**c)** utilizar recursos financeiros da UFABC.

**5.4** Os candidatos que descumprirem qualquer uma das orientações descritas no item 6.3 estarão sujeitos as seguintes penalidades:

**5.4.1** Advertência.

**5.4.2** Impugnação da candidatura.

**5.5** Nos terminais de votação poderão permanecer apenas os membros da Comissão Eleitoral, o eleitor e os servidores designados para colaborar com a Comissão (mesários).

**5.6** A campanha eleitoral encerrará-se no último dia letivo que antecede o dia das eleições.

## 6. Das Eleições

**6.1** A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível em um único candidato.

**6.2** Os trabalhos eleitorais serão realizados por servidores voluntários presididos por um servidor indicado pela Comissão Eleitoral.

**6.3** Caberá ao Presidente da Seção Eleitoral abrir e encerrar as atividades da respectiva seção.

**6.4** Caberá aos membros da Comissão Eleitoral contabilizar a votação após o encerramento do período de votação.

## 7. Da apuração

**7.1** A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas após o encerramento das eleições, em sessão pública, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral.

**7.2.** Eventuais pedidos de impugnações serão analisadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, desde que protocolados na Divisão Administrativa da Prograd no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista de classificação dos candidatos.

**7.3** Concluídos a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Coordenador do Curso, ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

**7.4.** Em caso de empate no resultado da eleição de representação dos discentes, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I- maior coeficiente de progressão na UFABC;

II- persistindo o empate, maior idade;

**7.5** Serão considerados eleitos para titulares os candidatos mais votados de forma a atender o número de vagas da categoria na Plenária, e os que excederem esse número serão considerados como suplentes.

## 8. Da Interposição de Recursos

**8.1** Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral e protocolados na Divisão Administrativa da Prograd localizada no campus Santo André - Piso Térreo do Bloco A.

**8.2** Os recursos devidamente fundamentados deverão ser protocolados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista de inscritos.

**8.3** A Comissão Eleitoral proferirá julgamento em igual período, divulgando o resultado através do site da UFABC

## 9. Das Disposições Gerais

**9.1** Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, antes da abertura do período de inscrições.

**9.2** A inscrição dos membros implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

**9.3** Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

**9.4** Após a homologação do resultado, a Comissão Eleitoral enviará toda documentação do pleito à Reitoria.

**9.5** Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral

**9.6** Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**LEONARDO JOSÉ STEIL**  
**Presidente da Comissão Eleitoral**  
**Portaria nº 01 de 06/06/2012**

**Anexo I**

<b>CALENDÁRIO</b>	
Data	Atividade
10/10/2012	Publicação do Edital no Boletim de Serviços
15/10/2012	Abertura do período de inscrições via internet - a partir das 09:00
19/10/2012	Encerramento do período de inscrições - às 22:00
24/10/2012	Publicação da Homologação das Inscrições
25/10/2012	Interposição de Recursos
26/10/2012	Resultado dos Recursos
A definir	Eleições

**COORDENADORIA DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Edital nº 01/2012 – Representação Discente para a composição da Plenária do Bacharelado em Ciência e Tecnologia**

A Comissão Eleitoral nomeada através da portaria nº 01 de 06 de junho de 2012, da Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia publicada no Boletim de Serviços nº 221 de 13 de junho de 2012, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para a composição das representações dos discentes na Plenária do Bacharelado em Ciência e Tecnologia, conforme disposições da Resolução ConsUni nº47 de 03/08/2010 e da Resolução do ConsEP nº 74 de 16/08/2010.

**1. Disposições Preliminares**

**1.1** Os discentes matriculados no Bacharelado em Ciência e Tecnologia elegerão os membros discentes para representação na Plenária do BC&T.

**1.2** São elegíveis para representação na Plenária quaisquer discentes do BC&T que:

I. Estejam matriculados regularmente;

II. Preencham os requisitos estabelecidos na Resolução do CONSEP nº 74 de 16/08/2010;

III. Não pertençam à Comissão Eleitoral.

**1.3** O mandato terá vigência de 01(um) ano a partir de sua nomeação no boletim de serviços.

**1.4** Cronograma no anexo I.

**2. Da Plenária**

**2.1** A Plenária do Bacharelado em Ciência e Tecnologia será composta, conforme estabelece a Resolução ConsUni nº47 de 03/08/2010, por:

- I. todos os docentes que se encontram credenciados no BC&T até a data de publicação deste edital;
- II. pela representação discente constituída de até 20% (número inteiro mais próximo) do total de membros da Plenária e;
- III. pela representação dos técnico-administrativos constituída de até 10% (número inteiro mais próximo) do total de membros da Plenária.

**2.2** A representação dos discentes na Plenária será de um ano, podendo ter uma recondução.

### 3. Do Colégio Eleitoral

**3.1** Serão considerados eleitores discentes todos os alunos devidamente matriculados no BC&T.

**a)** O aluno eleitor votará somente em um membro discente candidato à representação na Plenária.

### 4. Das Inscrições

**4.1** As inscrições para membros discentes das plenárias do Bacharelado em Ciência e Tecnologia serão efetuadas mediante preenchimento de formulário via internet durante período estabelecido no calendário anexo.

**4.2** O número de protocolo de inscrição será enviado para o e-mail informado no formulário.

**4.3** As informações sobre a homologação serão divulgadas através da página da graduação no site da UFABC – <http://prograd.ufabc.edu.br/>

**4.4** As inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido no anexo desse edital serão indeferidas pela Comissão Eleitoral.

**4.5** Havendo número menor de inscritos em relação ao número de membros necessários para compor as representações na Plenária o processo eleitoral se encerra, homologando os inscritos, como membros titulares da Plenária do BC&T.

### 5. Da Campanha

**5.1** Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, sem danificar bens da Universidade.

**5.2** Os candidatos poderão divulgar sua candidatura através de material fixado em local previamente definido e autorizado pela Prefeitura Universitária.

**5.3** É vetado aos candidatos na campanha eleitoral:

**a)** fazer propaganda sonora dentro do campus da UFABC que perturbem as atividades acadêmicas e administrativas;

**b)** praticar atos de campanha que danifiquem o patrimônio da UFABC, tais como pichação e/ou fixação de material em paredes, muros ou pisos;

**c)** utilizar recursos financeiros da UFABC.

**5.4** Os candidatos que descumprirem qualquer uma das orientações descritas no item 6.3 estarão sujeitos as seguintes penalidades:

**5.4.1** Advertência.

**5.4.2** Impugnação da candidatura.

**5.5** Nos terminais de votação poderão permanecer apenas os membros da Comissão Eleitoral, o eleitor e os servidores designados para colaborar com a Comissão (mesários).

**5.6** A campanha eleitoral encerrará no último dia letivo que antecede o dia das eleições.

## 6. Das Eleições

**6.1** A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível em um único candidato.

**6.2** Os trabalhos eleitorais serão realizados por servidores voluntários presididos por um servidor indicado pela Comissão Eleitoral.

**6.3** Caberá ao Presidente da Seção Eleitoral abrir e encerrar as atividades da respectiva seção.

**6.4** Caberá aos membros da Comissão Eleitoral contabilizar a votação após o encerramento do período de votação.

## 7. Da apuração

**7.1** A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas após o encerramento das eleições, em sessão pública, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral.

**7.2** Eventuais pedidos de impugnações serão analisadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, desde que protocolados na Divisão Administrativa da Prograd no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista de classificação dos candidatos.

**7.3** Concluídos a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Coordenador do Curso, ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

**7.4** Em caso de empate no resultado da eleição de representação dos discentes, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

**I**- maior coeficiente de progressão na UFABC;

**II**- persistindo o empate, maior idade;

**7.5** . Serão considerados eleitos para titulares os candidatos mais votados de forma a atender o número de vagas da categoria na Plenária, e os que excederem esse número serão considerados como suplentes.

## 8. Da Interposição de Recursos

**8.1** Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral e protocolados na Divisão Administrativa da Prograd localizada no campus Santo André - Piso Térreo do Bloco A.

**8.2** Os recursos devidamente fundamentados deverão ser protocolados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista de inscritos.

**8.3** A Comissão Eleitoral proferirá julgamento em igual período, divulgando o resultado através do site da UFABC

## 9. Das Disposições Gerais

**9.1** Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, antes da abertura do período de inscrições

**9.2** A inscrição dos membros implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

**9.3** Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

**9.4** Após a homologação do resultado, a Comissão Eleitoral enviará toda documentação do pleito à Reitoria.

**9.5** Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**9.6** Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**LEONARDO JOSÉ STEIL**  
**Presidente da Comissão Eleitoral**  
**Portaria nº 01 de 06/06/2012**

## Anexo I

### CALENDÁRIO

Data	Atividade
10/10/2012	Publicação do Edital no Boletim de Serviços
15/10/2012	Abertura do período de inscrições via internet - a partir das 09:00
19/10/2012	Encerramento do período de inscrições - às 22:00
24/10/2012	Publicação da Homologação das Inscrições
25/10/2012	Interposição de Recursos
26/10/2012	Resultado dos Recursos
A definir	Eleições

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

## PORTARIA N° 10 – 01 DE OUTUBRO DE 2012

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria 190, de 12 de fevereiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União nº 32, Seção 02, página 08, de 18 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria Nº 07 de 08 de setembro 2011.

**Art. 2º** - Revogar a Portaria Nº 08 de 10 de outubro de 2011.

**Art. 3º** - Nomear como representante do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais no Comitê das Bibliotecas (CBiblio) os professores Aline de Oliveira Neves Panazio (titular) e Luísa Helena dos Santos Oliveira (suplente)

**Art. 4º** - Nomear como representante do Centro de Ciências Naturais e Humanas no Comitê das Bibliotecas (CBiblio) os professores Roque da Costa Caiero (titular) e Flamarion Caldeira Ramos (suplente).

**Art. 5º** - Nomear como representante do Centro de Matemática, Computação e Cognição no Comitê das Bibliotecas (CBiblio) os professores Daniel Miranda (titular) e Marcela Bermudez Echeverry (suplente).

**Art. 6º** - Nomear como representante técnico-administrativo no Comitê das Bibliotecas (CBiblio) a servidora Rita de Cassia Santana Jacques.

**Art. 7º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**KLAUS WERNER CAPELLE**

Pró- Reitor de Pesquisa

## PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

## MESTRADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

## EDITAL Nº 03/2012

Processo Seletivo para Mestrado em Ciência da Computação  
Quadrimestre 2013.1

O curso de Pós-graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Mestrado Acadêmico “Stricto Sensu” com início previsto para fevereiro/março de 2013, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem comprovar, na ocasião da solicitação de inscrição, a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no curso.
- 1.2.** A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise de currículo, análise do histórico da graduação, e duas cartas de recomendação. Além desses itens, também será levado em consideração o desempenho no Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Ciência da Computação (POSCOMP), organizado pela Sociedade Brasileira de Computação, para aqueles candidatos que realizaram essa prova.
- 1.4.** É requisito para o ingresso no curso de Pós-graduação em Ciência da Computação da UFABC a indicação de até 03 (três) possíveis orientadores pertencentes ao quadro de orientadores permanentes cadastrados no Curso (disponível na página <http://poscomp.ufabc.edu.br>), ou de até 02 (duas) linhas de pesquisa desenvolvida por alguns desses docentes, conforme consta na ficha de inscrição.
- 1.5.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.
- 1.6.** A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Seleção, a qual será presidida pela coordenação do curso.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1** O calendário de inscrição, seleção e início das aulas para o primeiro quadrimestre de 2013 é apresentado abaixo.

Prazo de inscrição	10 de outubro a 18 de novembro de 2012
Divulgação das inscrições homologadas	20 de novembro de 2012
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	22 de novembro de 2012
Resultado dos recursos das inscrições	26 de novembro de 2012
Divulgação do resultado final	17 de dezembro de 2012
Matrícula	data a ser divulgada
Ajuste de matrícula	data a ser divulgada

Aprovação das matrículas	data a ser divulgada
Início das aulas	data a ser divulgada

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

**3.1** Serão oferecidas até 25 (vinte e cinco) vagas de Mestrado. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

**I.** Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível no site do curso; (<http://poscomp.ufabc.edu.br>).

**II.** Cópia do RG e CPF, se brasileiro;

**III.** RNE, no caso de estrangeiro, (Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte ou documento de identificação com foto);

**IV.** Cópia do histórico escolar da graduação;

**V.** Caso tenha feito alguma pós-graduação, cópia do(s) certificado(s) de conclusão e respectivo(s) histórico(s);

**VI.** Currículo atualizado (preferencialmente modelo Lattes) do candidato;

**VII.** Duas cartas de recomendações (modelo disponível em <http://poscomp.ufabc.edu.br>) (vide item 5.1.2);

**VIII.** Resultado do exame nacional POSCOMP, da Sociedade Brasileira de Computação (opcional, mas fortemente recomendado). Serão aceitos resultados da edição dos dois últimos anos deste exame.

**IX.** Outros documentos julgados pertinentes pelo candidato (opcional), como artigos publicados, relatórios de iniciação científica ou trabalhos e conclusão de curso, certificados de proficiência em língua estrangeira, premiações, comprovantes que tenha cursado disciplinas como aluno especial em programas de pós-graduação stricto senso reconhecidos pela CAPES, e outros documentos que o candidato julgar pertinente.

Os documentos citados deverão ser enviados em formato digital, em um único arquivo compactado, para o e-mail [inscricao.computacao@ufabc.edu.br](mailto:inscricao.computacao@ufabc.edu.br). O assunto da mensagem deve ser “Inscrição” seguida do nome completo do candidato.

### 5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

#### 5.1. Dos Critérios de Seleção

O processo seletivo para o ingresso no curso de Pós-graduação em Ciência da Computação

é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do curso. Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Análise de currículo, em especial a sua formação profissional, atividades acadêmicas, e produção científica.
- II. Análise do Histórico escolar.
- III. Análise das cartas de recomendação.
- IV. Desempenho no exame nacional POSCOMP, da Sociedade Brasileira de Computação (para aqueles que realizaram o exame).
- V. Afinidade com a área de concentração e linha de pesquisa na qual os possíveis orientadores atuam
- VI. Disponibilidade de tempo para dedicação às atividades do curso, conforme indicado na ficha de inscrição.

#### **5.1.2. Carta de recomendação**

As cartas de recomendação deverão ser enviadas para o e-mail [inscricao.computacao@ufabc.edu.br](mailto:inscricao.computacao@ufabc.edu.br) diretamente pela pessoa que recomenda o candidato, preferencialmente através de sua conta e-mail profissional ou institucional pessoal do recomendante). O assunto da mensagem deve ser “Recomendação” seguido do nome completo do candidato. As cartas devem ser enviadas durante o período de inscrição. As cartas que chegarem após o período de inscrição não serão aceitas para o processo seletivo.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC (<http://www.ufabc.edu.br>) e na página eletrônica do curso de Pós-graduação em <http://poscomp.ufabc.edu.br>.

## **7. DO RESULTADO**

O resultado contendo a classificação em ordem de prioridade para atribuição de bolsas será publicado na página <http://poscomp.ufabc.edu.br> na internet.

## **8. DA MATRÍCULA**

Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria

de Pós-graduação. O local e período de matrícula serão divulgados posteriormente, na página oficial da Pós-graduação da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br>), sendo que os classificados para matrícula deverão acessar o link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html> - item “Documentos para Matrícula e Outras Informações”.

## 9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob administração da Coordenação do curso, concedidas por agências de fomento. As bolsas serão alocadas conforme sua disponibilidade e de acordo com a classificação dos candidatos. É previsto que a divulgação da lista de alunos contemplados com bolsa de estudo ocorra conjuntamente com a divulgação da lista dos alunos aprovados no processo seletivo.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-graduação em Ciência da Computação.

**RONALDO CRISTIANO PRATI**

**SIAPE 1673092**

**Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Computação**

# PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA

## EDITAL Nº 03/2012

### Processo Seletivo para Mestrado em Engenharia Mecânica

**Quadrimestre 2013.1**

O curso de Pós-graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Mestrado (Acadêmico) “Stricto Sensu” com início previsto para fevereiro de 2013 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1.** Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem comprovar, na ocasião da solicitação de inscrição, a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, em áreas de ciências exatas e engenharias, até a data da matrícula no curso.

Parágrafo único: podem participar do processo seletivo os candidatos formados no Bacharelado em Ciência e Tecnologia da Universidade Federal do ABC.

**1.2.** A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise de currículo, entrevista, prova de conhecimentos, análise do histórico da graduação e duas cartas de recomendação.

**1.3.** É requisito para a permanência no curso de Pós-graduação em Engenharia Mecânica (Mestrado) da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes cadastrados no programa, disponível na página <http://posmec.ufabc.edu.br/docentes.html>), com ciência manifesta do respectivo orientador.

Parágrafo único: A indicação do orientador poderá ser definida até a data do início do segundo quadrimestre.

**1.4.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

**1.5.** A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Seleção, e esta Comissão será presidida pela coordenação do curso.

## 2 DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

**2.1** O calendário de inscrição, seleção e início das aulas para o primeiro quadrimestre de 2013 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	09/10/2012 a 09/11/2012
Divulgação das inscrições homologadas	12/11/2012
Prazo para recurso (apenas por vício de forma) das inscrições indeferidas	13/11/2012
Resultado dos recursos das inscrições	14/11/2012
Prova escrita e divulgação dos horários das entrevistas	21/11/2012
Entrevista	26/11/2012
Divulgação do resultado final	30/11/2012
Matrícula	data a ser divulgada
Ajuste de matrícula	data a ser divulgada
Aprovação das matrículas	data a ser divulgada
Início das aulas	data a ser divulgada

## 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

**3.1** Serão oferecidas 20 (vinte) vagas de Mestrado. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

## 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

**I.** Ficha de inscrição devidamente preenchida; (<http://posmec.ufabc.edu.br/formularios.html>)

**II.** Cópias do RG e CPF;

**III.** RNE, no caso de estrangeiro, (Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

**IV.** Cópia do histórico escolar da graduação;

**V.** Caso tenha feito alguma pós-graduação, cópia do(s) certificado(s) de conclusão e respectivo(s) histórico(s);

**VI.** Curículo Lattes (preferencialmente) atualizado do candidato (<http://lattes.cnpq.br>);

**VII.** Duas cartas de recomendações (vide item 5.1.4).  
(<http://posmec.ufabc.edu.br/comoingressar.html>)

Os documentos citados deverão ser enviados em formato digital, em um único arquivo compactado, para o e-mail [selecao.posmec@ufabc.edu.br](mailto:selecao.posmec@ufabc.edu.br). O assunto da mensagem deve ser “Inscrição” seguida do nome completo do candidato(a).

## 5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

### 5.1. Dos Critérios de Seleção

O processo seletivo para o ingresso no curso de Pós-graduação Engenharia Mecânica (MESTRADO) é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do curso. Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

**I.** Prova escrita

**II.** Entrevista

**III.** Análise de currículo

**IV.** Análise do Histórico escolar

**V.** Análise das cartas de recomendação

#### 5.1.2. Prova escrita

O exame escrito será constituído por um conjunto de questões básicas dissertativas relacionadas às áreas de conhecimento ligadas ao curso de Engenharia Mecânica (conhecimentos básicos de mecânica dos sólidos, fenômenos de transporte, dinâmica e controle), solicitando o candidato compreensão de seus princípios e aplicações práticas. O exame escrito tem caráter eliminatório, sendo também considerado para a classificação final e concessão de bolsas de estudo aos candidatos que fizeram a solicitação no preenchimento do formulário de inscrição.

Serão desclassificados os candidatos que chegarem atrasados no local da prova escrita.

#### 5.1.3. Entrevista

A entrevista será realizada por uma banca de docentes do curso. Os candidatos convocados à entrevista deverão trazer cópia dos documentos e certificados comprobatórios das atividades descritas no currículo Lattes.

Serão desclassificados os candidatos que chegarem atrasados no local da entrevista.

#### 5.1.4. Cartas de recomendação

As cartas de recomendação deverão ser enviadas para o e-mail [selecao.posmec@ufabc.edu.br](mailto:selecao.posmec@ufabc.edu.br), diretamente pela pessoa que recomenda o candidato, preferencialmente através de sua conta e-mail profissional ou institucional pessoal do recomendante). O assunto da mensagem deve ser “Recomendação” seguida do nome completo do candidato. As cartas devem ser enviadas durante o período de inscrição. As cartas que chegarem após o período de inscrição não serão consideradas no processo seletivo.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

**6.1** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não apresentar-se à prova escrita na data, horário e local especificado.

**IV. Não apresentar-se à entrevista na data, horário e local especificado.**

É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC ([HTTP://www.ufabc.edu.br](http://www.ufabc.edu.br)) e na página eletrônica do curso de Pós-graduação em Engenharia Mecânica (<http://posmec.ufabc.edu.br/>)

## 7. DO RESULTADO

O resultado contendo a classificação em ordem de prioridade para atribuição de bolsas será publicado na página da Pós-graduação em Engenharia Mecânica na internet, no endereço (<http://posmec.ufabc.edu.br/>).

## 8. DA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação. O local e período de matrícula serão divulgados posteriormente, na página oficial da Pós-graduação da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br>), sendo que os classificados para matrícula deverão acessar o link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html> - item “Documentos para Matrícula e Outras Informações”.

## 9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indicarem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrerão a bolsas de estudo sob administração da Coordenação do curso, concedidas por agências de fomento. As bolsas serão alocadas conforme sua disponibilidade e de acordo com a classificação dos candidatos. É previsto que a divulgação da lista de alunos contemplados com bolsa de estudo ocorra conjuntamente com a divulgação da lista dos alunos aprovados no processo seletivo.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-graduação em Engenharia Mecânica.

**ANDRÉ FENILI  
(SIAPE Nº 1604330)  
Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica**

## MESTRADO EM BIOTECNOCIÊNCIA

### EDITAL Nº 03/2012

### Processo Seletivo para Mestrado em Biotecnociência Quadrimestre 2013.1

O Curso de Pós-graduação em BIOTECNOCIÊNCIA da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Mestrado Acadêmico “Stricto Sensu” com início previsto para fevereiro de 2013, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1.** A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Seleção, a qual será presidida pelo Coordenador do Curso.

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem comprovar, na ocasião da solicitação de inscrição, a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no curso.

**1.3.** O processo seletivo para o Curso de Mestrado em Biotecnociência está estruturado em cinco etapas:

I – Prova escrita (fase eliminatória);

II – Avaliação do pré-projeto de pesquisa ou plano de trabalho vinculado às áreas específicas de interesse do programa (fase eliminatória);

III – Carta de recomendação de dois pesquisadores/ professores externos ao Curso (fase eliminatória);

IV - Análise de Curriculum Lattes/CNPq ou modelo equivalente atualizado (fase classificatória);

V - Entrevista pessoal com a comissão de seleção (fase eliminatória e classificatória).

**1.4.** É requisito para a matrícula no Curso de Mestrado em Biotecnociência da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores cadastrados no Curso, com ciência manifesta do respectivo orientador.

**1.5.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

**1.6.** A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Seleção a qual será presidida pela coordenação do curso.

#### 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

**2.1** O calendário de inscrição, seleção e início das aulas para o 1º quadrimestre de 2013 é apresentado abaixo.

Prazo de inscrição	15 de outubro a 14 de novembro de 2012
Divulgação das inscrições homologadas	21 de novembro de 2012
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	22 e 23 de novembro de 2012
Resultado dos recursos das inscrições	27 de novembro de 2012
Prova Escrita	03 de dezembro de 2012
Divulgação do resultado da Prova Escrita	07 de dezembro de 2012
Entrevista	10 de dezembro de 2012
Divulgação do resultado final	14 de dezembro de 2012
Matrícula	Data a ser divulgada
Ajuste de matrícula	Data a ser divulgada
Aprovação das matrículas	Data a ser divulgada
Início das aulas	Data a ser divulgada

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

**3.1** Serão oferecidas 30 (trinta) vagas de Mestrado. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

**I.** Ficha de inscrição devidamente preenchida; (<http://propg.ufabc.edu.br/>).

**II.** Cópia do RG e CPF;

**III.** RNE, no caso de estrangeiro, (Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

**IV.** Cópia do histórico escolar da graduação;

**V.** Caso tenha feito alguma pós-graduação, cópia do(s) certificado(s) de conclusão e respectivo(s) histórico(s);

**VI.** Currículo atualizado (preferencialmente modelo Lattes) do candidato;

**VII.** Duas cartas de recomendações assinadas.

**VIII.** Pré-projeto de pesquisa ou plano de trabalho vinculado às áreas específicas de interesse do programa

Os documentos citados deverão ser enviados em formato digital, em um único arquivo compactado, para o e-mail [selecao.bioteecnociencia@ufabc.edu.br](mailto:selecao.bioteecnociencia@ufabc.edu.br). O assunto da mensagem deve ser “Inscrição” seguida do nome do curso, seguida do nome completo do candidato.

### 5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

## 5.1. Dos Critérios de Seleção

O processo seletivo para o ingresso no Curso de Mestrado em Biotecnociência é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do curso. Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I – Prova escrita (fase eliminatória);
- II – Avaliação do pré-projeto de pesquisa ou plano de trabalho vinculado às áreas específicas de interesse do programa (fase eliminatória);
- III – Carta de recomendação de dois pesquisadores/professores externos ao Curso (fase eliminatória);
- IV - Análise de Curriculum Lattes/CNPq ou modelo equivalente atualizado e análise do histórico escolar da graduação (fase classificatória);
- V - Entrevista pessoal com a comissão de seleção (fase eliminatória e classificatória).

### 5.1.1 Prova Escrita

A prova escrita versará sobre questões básicas das áreas de química, física e biologia e terá duração máxima de quatro horas, não sendo permitidas consultas a anotações nem a material bibliográfico. Serão disponibilizadas 15 (quinze) questões, 5 (cinco) de cada uma das 3 (três) áreas (química, física e biologia) e ao candidato caberá a resolução de 6 questões de qualquer uma das áreas.

#### Tópicos da Prova Escrita:

#### Bibliografia sugerida:

ATKINS, P. W; JONES, Loretta. Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 3 ed. Porto Alegre, RS: Bookman, 2006. xv, 965 p.

ALBERTS, Bruce et al. Fundamentos da biologia celular. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2006. 740

HALLIDAY, David; RESNICK, Robert; WALKER, Jearl. Fundamentos de física: 2 gravitação, ondas e termodinâmica. 6 ed. Rio de Janeiro: LTC, c2002. v. 2. xiv, 228 p.

HALLIDAY, David; RESNICK, Robert; WALKER, Jearl. Fundamentos de física: 3 eletromagnetismo. 6 ed. Rio de Janeiro: LTC Ed, c2003. v. 3. xvi, 281 p.

HALLIDAY, David; RESNICK, Robert; WALKER, Jearl. Fundamentos de física: 4 óptica e física moderna. 6 ed. Rio de Janeiro: LTC Ed, c2003. v. 4. xvi, 299 p.

### 5.1.2 Pré projeto ou plano de trabalho

O candidato deverá enviar juntamente com a documentação de inscrição um pré projeto ou plano de trabalho do projeto que pretende desenvolver durante seu mestrado. Este documento deverá conter, no máximo, 2 (duas) páginas já com referencias.

### 5.1.3. Carta de recomendação

As cartas de recomendação deverão ser enviadas para o e-mail seleção.biotecnociencia@ufabc.edu.br, juntamente com a documentação para inscrição. Os originais das cartas deverão ser copiados digitalmente e deverão conter a assinatura do recomendante. Cartas sem identificação e assinatura do recomendante serão desconsideradas para fins de avaliação.

### 5.1.4. Entrevista

A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção. Os candidatos convocados à entrevista deverão trazer cópia dos documentos e certificados comprobatórios das atividades descritas no Currículo Lattes. Os candidatos serão arguidos por uma banca examinadora, indicada pela Comissão de Seleção, sobre questões referentes ao seu percurso acadêmico e plano de trabalho. A banca examinadora disporá de 15 (quinze) minutos para realização da entrevista. A entrevista será realizada em sessão não pública. Serão desclassificados os candidatos que chegarem atrasados no local da entrevista.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

**6.1.** O resultado da prova escrita específica será comunicado na página da Pró-Reitoria de Pós-Graduação na internet (<http://propg.ufabc.edu.br/>) na forma de uma lista dos nomes dos candidatos aprovados para participar das próximas provas, em ordem alfabética.

**6.1.1.** Os candidatos que não forem aprovados na prova escrita estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

**6.2.** Para cada uma das provas (de I a V), cada candidato terá uma nota final que será a média aritmética simples dos graus atribuídos pelos examinadores, calculada até a segunda decimal, sem arredondamentos.

**6.3.** A nota final do candidato será a média aritmética das notas finais das provas I a V, calculada até a segunda decimal, sem arredondamentos. Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente das médias obtidas, de modo que o candidato com maior média ocupará o primeiro lugar.

**6.3.1.** Ocorrendo empate dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato que tiver obtido a nota final mais alta na entrevista, e, para subsequentes desempates, na análise de currículo e prova teórica, obedecida essa ordem.

**6.4** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

**I.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

**II.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

**III.** Não apresentar-se à entrevista na data, horário e local especificado.

É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos,

editais e comunicados referente a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC (<http://www.ufabc.edu.br>).

## 7. DO RESULTADO

O resultado contendo a classificação em ordem de prioridade para atribuição de bolsas será publicado na página da Pró-Reitoria de Pós-Graduação na internet, no endereço <http://propg.ufabc.edu.br/>.

## 8. DOS RECURSOS

**8.1.** Não haverá revisão de provas.

**8.2.** Dos resultados das Provas II a V, não será permitida a interposição de recurso.

**8.3.** O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados da prova I terá que o fazer durante o expediente do primeiro dia útil após divulgação da nota da Prova I, mediante requerimento formal protocolado junto ao Presidente da Comissão Avaliadora, que o submeterá à análise após o expediente do mesmo dia.

## 9. DA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, Bloco B, 8º andar. O local e período de matrícula serão divulgados posteriormente, na página oficial da Pós-graduação da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br>). A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou mediante procura simples (de próprio punho) mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante. Para a matrícula deverão ser apresentados os documentos (original e uma cópia simples – frente e verso) listados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html> - item “Documentos para Matrícula e Outras Informações”.

## 10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob administração da Coordenação do Curso, concedidas por agências de fomento. As bolsas serão alocadas conforme sua disponibilidade e de acordo com a classificação dos candidatos. É previsto que a divulgação da lista de alunos contemplados com bolsa de estudo ocorra conjuntamente com a divulgação da lista dos alunos aprovados no processo seletivo.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do PPG-BTC.

**MARCELLA PECORA MILAZZOTTO**

**(SIAPE Nº 1601025)**

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência**

## CCNH

**PORTARIA Nº 01 – 03 DE OUTUBRO DE 2012**

O Coordenador do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas do Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 428, de 2 de julho de 2012, publicada no Boletim de Serviço, em 04 de julho de 2012, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Fernando Zaniolo Gibran, matrícula SIAPE nº 1763449, como coordenador dos estágios do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços da UFABC.

**CARLOS ALBERTO DA SILVA**

**Coordenador do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas**

## CECS

**PORTARIA Nº 20 – 02 DE OUTUBRO DE 2012**

O Diretor do CECS – Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 521, de 09 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução do CONSUNI nº 23, publicada no boletim de serviço nº 64 de 17 de junho de 2009, que estabelece a composição mínima dos Conselhos de Centro,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Regulamentar a eleição dos representantes discentes de graduação e de pós-graduação, bem como de seus suplentes, para composição do Conselho do CECS nos termos do Anexo I.

**Art. 2º.** Designar os servidores docentes Ana Maria Pereira Neto, matrícula SIAPE nº 1648855, e Igor Fuser, matrícula SIAPE nº 1968867, a servidora técnico-administrativa Cleide Lima da Silva, matrícula SIAPE nº 1736265, o aluno de graduação Ricardo Milena Ignácio, RA nº 11003709, e o aluno de pós-graduação Rafael Augusto Sotana de Souza, RA nº 13002112, para comporem a comissão responsável pela condução do processo eleitoral, sob a presidência do primeiro.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de outubro de 2012.

GILBERTO MARTINS

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

**ANEXO I****1. Das vagas:**

Representante	Vagas titulares	Vagas suplentes	Mandato
Discente de graduação	2	2	1 ano
Discente de pós-graduação	2	2	1 ano

**2. Do cronograma das eleições:**

De 10 a 19/10/2012	Inscrição dos candidatos
22/10/2012	Análise das inscrições
22/10/2012	Divulgação das inscrições deferidas
23/10/2012	Recebimento de eventuais pedidos de recurso (até as 18h na secretaria do CECS – 7º andar do Bloco A).
24/10/2012	Homologação de inscrições
De 25/10/2012 a 29/10/2012	Campanha eleitoral
30/10/2012	Eleições

31/10/2012	Apuração e divulgação dos resultados
01/11/2012	Recebimento de eventuais pedidos de impugnação (até as 18h na secretaria do CECS – 7º andar do Bloco A)
05/11/2012	Homologação dos resultados
06/11/2012	Conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Diretoria do CECS.
12/11/2012	Posse dos novos representantes na 7ª reunião ordinária do ConCECS.

### 3. Das inscrições

**3.1.** As inscrições serão efetuadas na Secretaria do CECS, no 7º andar do Bloco A, torre 1, de 2ª a 6ª-feira, das 9h às 18h, e na Secretaria do CECS.

**3.2.** No ato de inscrição, o candidato e seu respectivo suplente deverão preencher um formulário. Cada interessado poderá se inscrever para concorrer à vaga em um único Conselho de Centro. A Comissão Eleitoral constatará a natureza do vínculo do interessado.

**3.3.** Não serão aceitas inscrições cujo formulário estiver rasurado ou preenchido de forma incorreta, nem as que forem entregues fora do prazo estabelecido.

**3.4.** Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, em rede interna da UFABC, a lista das deferidas.

**3.5.** Eventuais impugnações serão analisadas pela Comissão Eleitoral e tornadas públicas pela Presidente da Comissão Eleitoral, desde que protocoladas na Secretaria do CECS até as 18h do dia 24/10/2012.

### 4. Da campanha eleitoral

**4.1.** Os candidatos poderão, durante o período da campanha eleitoral, utilizar a rede interna de informática, distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, sem danificar bens da Universidade.

**4.2.** É vedada a propaganda sonora dentro do campus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas.

**4.3.** Nos terminais de votação poderão permanecer apenas os membros da Comissão Eleitoral, o eleitor e os servidores designados para colaborar com a Comissão (mesários), desde que devidamente identificados.

**4.4.** É vedada a campanha eleitoral dentro das salas de aula da universidade dentro do período letivo, mesmo que esta tenha sido autorizada pelo docente responsável pela aula em questão.

### 5. Das eleições

**5.1.** As eleições serão realizadas no dia 30/10/2012 em local e horário a serem definidos pela Comissão Eleitoral.

**5.2.** A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível.

**6. Do direito de voto**

**6.1.** Os eleitores votarão nos candidatos de sua respectiva categoria.

**6.2.** Somente poderão votar os alunos matriculados em cursos de graduação e de pós-graduação.

**6.3.** Os eleitores poderão votar em até 2 (duas) chapas para representante discente de graduação e até 2 (duas) chapas para representante discente de pós-graduação.

**7. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados**

**7.1.** A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas no dia 31/10/2012, em sessão pública, em local e horário a serem definidos pela Comissão Eleitoral.

**7.2.** Concluídos a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Diretor do CECS no dia 06/11/2012, ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

**7.3.** Em caso de empate das categorias discentes, os critérios de desempate serão maior coeficiente acadêmico e maior idade.

**8. Disposições Finais**

**8.1.** Os membros da Comissão Eleitoral, assim como seus parentes de até terceiro grau e/ou pessoas com vínculo acadêmico (projetos de extensão, projetos de pesquisa e orientações de qualquer natureza) que exceda a sala de aula, são inelegíveis. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão no prazo máximo de 72 horas após a publicação deste edital.

**8.2.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

**V REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONCECS DE 2012**

*Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da pauta da V sessão ordinária de 2012 do Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas – ConCECS, realizada no dia 24 de setembro, às 14h, na sala 312-1, 3º andar do Bloco A, em Santo André.*

Sessão presidida pelo professor Gilberto Martins, diretor do CECS.

**Informes da direção:**

**1)** Esclareceu que, em atendimento ao Comando de Greve, foram suspensas as reuniões previstas para os meses de junho, julho e agosto.

**2)** Comunicou que estavam disponíveis na página do CECS as informações sobre os títulos e as atribuições concedidas pelo CREA aos graduados nos cursos de Engenharia da UFABC, com exceção do processo do curso de Engenharia de Gestão, que se encontra na presidência do CREA.

- 3)** Repassou as informações da PROAP quanto aos questionamentos levantados por representante discente em reunião anterior do ConCECS. Informou que a Assessoria de Relações Internacionais presta assistência aos alunos que participam de programas estrangeiros e que necessitam de traduções. Informou, ainda, que está em licitação a instalação de lanchonete na Torre 2 e que já se encontra em funcionamento uma lanchonete ao lado do Restaurante Universitário.
- 4)** Apresentou o parecer jurídico em relação ao artigo 7º da resolução que regulamenta as normas gerais de estágio das Engenharias face ao inciso I Edital PS nº 01/2008 e a Lei de Estágio, cujo parecer conclui que a resolução é compatível com os demais documentos mencionados.
- 5)** Informou prováveis alterações no Edital de concurso para professores visitantes, visando facilitar a contratação de docentes. Apresentou um quadro aproximado das vagas não preenchidas nos concursos para professores visitantes e adjuntos, que podem ser reaproveitadas imediatamente por já terem sido aprovadas pelo ConCECS e Comissão de Vagas. Comunicou também a possibilidade de contratação de professores substitutos.
- 6)** Comunicou a composição de comissões de estágio probatório de alguns docentes do CECS.
- 7)** Informou que o mandato dos representantes discentes terminou durante o período da greve e que, segundo a Procuradoria, não é possível estender o mandato dos representantes até a reposição de novos representantes. Sendo assim, os discentes terão livre acesso às reuniões, mas não terão direito a voto até que novos representantes sejam eleitos.
- 8)** Informou que a proposta da UFABC ficou classificada em 2º lugar para sediar o COBENGE em 2014. Solicitou maior participação dos professores do CECS no próximo COBENGE para aumentar a representatividade de votantes.

**Informes dos Conselheiros:**

- 1)** Professor Emery Lins sugeriu discutir no ConCECS a elaboração de procedimentos mínimos internos para vista e revisão de provas e conceitos, tendo como base o artigo 3º da Resolução ConsEPE nº 120.
- 2)** Professor Rovilson Mafalda apresentou o resultado do GT Capacitação Docente, que identificou três eixos de capacitação: capacitação em atividades de perfil acadêmico-científico, capacitação em gestão administrativa e capacitação à docência.
- 3)** Alguns conselheiros solicitaram a promoção de itens do Expediente para a Ordem do Dia. Alterações aprovadas por unanimidade, conforme sequência abaixo.
- 4)** Professor Vitor Marchetti sugeriu a inserção de debate sobre a política de alocação de gabinetes para o Câmpus São Bernardo. Professor Gilberto Martins informou que já há GT do ConCECS para avaliar os critérios de alocação.

**Ordem do dia:**

- 1)** Ata da 4ª reunião ordinária do ConCECS, realizada no dia 28 de maio de 2012.

Ata aprovada, sem alterações, por unanimidade.

**2)** Avaliação de estágio probatório de 12 meses dos professores: Anne Cristine Chinellato, Carlos Alberto dos Reis Filho, Cristina Autuori Tomazetti, Fabiano Fragoso Costa, German Carlos Santos Quispe, José Blanes Sala, Katia Albertin Torres, Klaus Frey, Lina Paola Garces Negrete, Patrícia Belfiore Fávero e Reyolando Manoel Lopes Rebello da Fonseca Brasil.

Pareceres emitidos pela Comissão de Avaliação com a recomendação de continuidade em estágio probatório foram aprovados por unanimidade.

**3)** Avaliação de estágio probatório de 24 meses dos professores: Adriana Capuano de Oliveira, Aguinaldo Aparecido Freschi, Amaury Kruel Budri, Anapatrícia Morales Vilha, Annibal Hetem Junior, Carlos Eduardo Capovila, Christiane Bertachini Lombello, Christiane Ribeiro, Claudia Celeste Celestino de Paula Santos, Cristiano Fiorilo de Melo, Danilo Justino Carastan, Delmo Alves de Moura, Denise Consonni, Eduardo dos Santos Ferreira, Emery Cleiton Cabral Correia Lins, Evandir Megliorini, Fernando José Ribeiro Sales, Fulvio Andres Callegari, Gerardo Alberto Silva, Giorgio Romano Schutte, Guilherme de Oliveira Lima Cagliari Marques, Graziella Colato Antonio, Jabra Haber, Jeverson Teodoro Arantes Junior, João Batista de Aguiar, João Henrique Kleinschmidt, José Carlos Moreira, José Rubens Maiorino, Juan Pablo Julca Avila, Julio Francisco Blumetti Facó, Luciana Pereira, Marcio Eisencraft, Marcio Gustavo Di Vernieri Cuppari, Maria Gabriela Silva Martins da Cunha Marinho, Mário Minami, Murilo Bellezoni Loiola, Neusa Serra, Patrícia Aparecida da Ana, Renata Ayres Rocha, Ricardo Suyama, Roberto Luiz da Cunha Barroso Ramos, Sandra Irene Momm Schult, Sérgio Amadeu da Silveira, Silvana Zioni, Valdemir Martins Lira, Vanessa Elias de Oliveira, Victor Augusto Fernandes de Campos, Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior e Wesley Gois.

Pareceres emitidos pela Comissão de Avaliação com a recomendação de continuidade em estágio probatório foram aprovados com quatro abstenções.

**4)** Solicitação de redistribuição da professora Fabíola Holanda Barbosa Fernandez.

Professor Vitor Marchetti esclareceu que, embora houvesse compatibilidade da requerente com o curso, o colegiado de Políticas Públicas negara a solicitação de redistribuição, visto que fora realizado concurso na mesma área da docente, e, caso houvesse a necessidade de contratação de professores nessa área, dar-se-ia preferência aos candidatos aprovados no concurso.

**5)** Plano de trabalho: Nacionalização da Tecnologia de combustão em Leito Fluidizado Borbulhante visando o aumento da capacidade de Geração de Energia verde.

Projeto de pesquisa com a participação da UFABC e FFCLRP – USP e das empresas Tractebel Energia S.A. e Equipalcool, com previsão de duração de 24 meses, após esclarecimentos sobre bolsas e espaços de pesquisa foi aprovado, no mérito, por unanimidade.

**6)** Solicitação de afastamento da professora Ahda Pionkoski Grilo Pavani.

Após relato da solicitante, o Conselho aprovou por unanimidade o afastamento internacional de um ano, com ônus limitado, para realização de pós-doutorado na Universidade de Alberta, Canadá, com início previsto para 14 de janeiro de 2013.

**7)** Solicitação de afastamento do professor Claudionor Francisco do Nascimento para pós-doutorado.

Solicitação de afastamento nacional por um ano a contar do dia 1º de fevereiro de 2013, com ônus limitado, após relato do requerente, foi aprovada por unanimidade.

**8)** Homologação da aprovação ad referendum para afastamento internacional da professora Léia Bernardi Bagesteiro.

**9)** Homologação da aprovação ad referendum para afastamento internacional do professor Giorgio Romano Schutte.

Aprovadas por unanimidade os afastamentos internacionais superiores a 15 dias, autorizados durante o período suspenso de reuniões do ConCECS.

**10)** Homologação da aprovação ad referendum para solicitação de diárias e passagens para o afastamento nacional da professora Maria Cleofé Valverde Brambila.

Solicitação de afastamento com ônus, em atendimento à Resolução ConCECS nº 01, condicionada a apresentação de solicitação de auxílio à Fapesp, foi aprovada por unanimidade.

**11)** Nomeação de comissão para condução das eleições para representante discente no ConCECS.

Indicados a professora Ana Maria Pereira Neto, o aluno Ricardo Milena Ignágio e a técnico-administrativa Cleide Lima da Silva para comporem a comissão responsável pelo processo eleitoral, devendo-se incluir um discente de pós-graduação e um docente recém-nomeado, conforme critério aprovado por unanimidade pelo ConCECS para formação de novas comissões.

**12)** Avaliação de estágio probatório de 30 meses dos professores: Alessandro Silva Nascimento, Alexandre de Carvalho, Ana Carolina Quirino Simões, Beatriz Stransky Ferreira, José Roberto Tálamo, Osmar Domingues, Paulo Henrique de Mello Sant'Anna e Suel Eric Vidotti.

Após relato do professor Gilberto sobre a avaliação da comissão e esclarecimentos sobre o acréscimo de novos fatos aos processos, as avaliações de estágio probatório desses docentes foram aprovadas por unanimidade.

**Expediente:**

**1)** Relatório de atividades de estudos no exterior do professor Francisco de Assis Comaru.

**2)** Necessidades de laboratórios de pesquisa do CECS.

Na ausência dos relatores, os itens 1 e 2 foram transferidos para a próxima sessão.

**3)** Definição do cronograma da I Semana das Engenharias.

Apresentada proposta para realizar o evento na primeira semana do primeiro quadrimestre letivo de 2013.

**4)** Relatório de atividades de estudos de pós-doutorado do professor Celso Kurashima.

Após apresentação de relatório de estudos na USP, o item foi promovido para a Ordem do Dia e

aprovado por unanimidade.

**5) Solicitação de vagas de docentes para o curso Bacharelado em Planejamento Territorial.**

Solicitada a abertura de concursos para seis vagas de professor adjunto, distribuídas em cinco áreas. O item foi promovido à ordem do dia e aprovado por unanimidade.

**6) Apresentação de alocação de docentes de seu curso e justificativas de dispensa de alocação didática.**

Cada um dos coordenadores de curso das Engenharias apresentou a alocação e dispensa de docentes referentes ao 2º quadrimestre de 2012 e a previsão de carga didática anual.

**7) Resolução que regulamenta a exigência de requisitos para disciplinas.**

Professor Gilberto informou que reunirá o GT responsável por apresentar minuta de resolução e a encaminhará na próxima reunião.

**CLEIDE LIMA DA SILVA  
Secretaria Executiva  
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**

**PORTARIA Nº 25 – 04 DE OUTUBRO DE 2012**

O Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição, nomeado pela Portaria nº 522, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 9 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a portaria do CMCC número 21 de 21 de setembro de 2012, publicada no Boletim de Serviço da UFABC número 237 de 03 de outubro de 2012.

**Onde se lê:**

- De 8 a 12/10/2012 – Inscrição dos candidatos.

**Leia-se:**

- De 8 a 11/10/2012 – Inscrição dos candidatos.

**Onde se lê:**

- Representante Docente mandato 2 anos

**Leia-se:**

- Representante Docente mandato 1 ano

**Onde se lê:**

- Representante Técnico-administrativo mandato 2 anos

**Leia-se:**

- Representante Técnico-administrativo mandato 1 ano

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VALDECIR MARVULLE**  
**Diretor do CMCC**

## COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA PARA APURAÇÃO DE DESAPARECIMENTO DE BENS PATRIMONIAIS

PROCESSO N.º 23006.000295/2011-21

### PORTARIA N.º 14 – 05 DE OUTUBRO DE 2012

A Presidente da Comissão de Sindicância Investigativa para Apuração de Desaparecimento de Bens Patrimoniais, designada pelo Reitor da Universidade Federal do ABC através da Portaria n.º 118, de 05 de abril de 2012, publicada no Boletim de Serviços nº 212, de 11 de abril de 2012, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 12/10/2012, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Subcomissão de Sindicância, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº. 23006.000295/2011-21;

**Art. 2º.** Publique-se.

**LUCIENI GOMES DA SILVA**

Presidente

PROCESSO N.º 23006.000471/2011-24

### PORTARIA N.º 15 – 05 DE OUTUBRO DE 2012

A Presidente da Comissão de Sindicância Investigativa para Apuração de Desaparecimento de Bens Patrimoniais, designada pelo Reitor da Universidade Federal do ABC através da Portaria n.º 118, de 05 de abril de 2012, publicada no Boletim de Serviços nº 212, de 11 de abril de 2012, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 12/10/2012, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Subcomissão de Sindicância, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº. 23006.000471/2011-24;

**Art. 2º.** Publique-se.

**LUCIENI GOMES DA SILVA**

Presidente

PROCESSO N.º 23006.000306/2011-72

### PORTARIA N.º 16 – 05 DE OUTUBRO DE 2012

A Presidente da Comissão de Sindicância Investigativa para Apuração de Desaparecimento de Bens Patrimoniais, designada pelo Reitor da Universidade Federal do ABC através da Portaria n.º

118, de 05 de abril de 2012, publicada no Boletim de Serviços nº 212, de 11 de abril de 2012, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 12/10/2012, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Subcomissão de Sindicância, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº. 23006.000306/2011-72;

**Art. 2º.** Publique-se.

**LUCIENI GOMES DA SILVA**  
Presidente